

## Número 213 – 14 de Janeiro de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.  
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

**O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte**

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>  
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

## Frelimo pede sessão extraordinária do parlamento para “limpar as leis eleitorais e apertar a oposição”

Para evitar o recenseamento à chuva, a Frelimo pediu, na quinta-feira (11 de Janeiro), uma sessão extraordinária do parlamento para alterar as datas de recenseamento, publicação de números, e apresentação de candidatos em quatro leis. Evitar a chuva significa retirar três meses do calendário. E, a Frelimo propõe um grande corte que, de certa forma, irá afectar mais duramente os partidos da oposição.

Os partidos e as listas de cidadãos provinciais devem apresentar cinco documentos para cada candidato, incluindo uma certidão de registo criminal que muitas vezes demora um mês a obter, e fotocópias autenticadas dos seus bilhetes de identidade e de cartão de recenseamento eleitoral, que são mais difíceis de obter nas vilas rurais. O tempo que têm para obter estes documentos foi reduzido drasticamente, de dois meses para apenas três semanas. Dois meses são aplicados para os candidatos nacionais, enquanto os candidatos provinciais têm três meses, ao abrigo da lei actual.

O número de lugares para cada círculo eleitoral é anunciado pela CNE com base no recenseamento. A lei eleitoral exige listas completas - candidatos suficientes para preencher todos os lugares mais os candidatos suplentes. Os partidos políticos pequenos que pretendem ganhar apenas um ou dois lugares não podem apresentar listas parciais. Assim, muitos documentos devem ser obtidos. A Frelimo propõe que o tempo para todos os candidatos fazerem isso seja reduzido para apenas 20 dias.

A Frelimo propõe mudanças na lei que permitiriam o recenseamento em Março e Abril, em vez de 1 de Fevereiro a 16 de Março, durante as chuvas, quando a circulação nas zonas rurais é muitas vezes quase impossível. Admite também que a formação e o fornecimento de materiais não podem ser efectuados a tempo se o recenseamento começar dentro de três semanas.

## As datas alteradas propostas são as seguintes

O **recenseamento** deve terminar **até 7 de Maio**, em vez de 7 de Fevereiro, como previsto na lei actual (ou 16 de Março, como previsto pela CNE no seu calendário).

As **listas com o número de candidatos** em cada círculo eleitoral devem ser anunciadas pela CNE **até 5 de Junho**, em vez de 12 de Abril.

Todos os **candidatos devem apresentar documentos completos até 25 de Junho**. Para os candidatos às assembleias e governo provinciais, esta data é anterior à actual, 11 de Julho (também ignorada pela CNE). Mas, para o presidente da República e para o parlamento esta data é posterior à actual, 5 de Junho.

## Truques políticos incluídos

A Frelimo propõe duas alterações que aumentariam o seu poder político. A lei permite que certas pessoas recenseadas noutra local possam votar em qualquer assembleia de voto – aplicado a funcionários, jornalistas, observadores, polícia, etc. Durante a contagem, estes votos "especiais" são mantidos separados, mas incluídos no total. A Frelimo diz que isto quebra o sigilo do voto, uma vez que os votos especiais são registados, e quer que estes sejam incorporados nos votos normais. Mas, nas eleições autárquicas do ano passado houve uma fraude relatada em muitos lugares onde "observadores" claramente ligados à Frelimo foram autorizados a votar em muitas assembleias de voto e os funcionários das assembleias de voto da Frelimo não exigiram que eles mergulhassem o dedo na tinta indelével. As pilhas separadas de votos especiais permitiriam o controlo desta situação.

A outra alteração, já efectuada para os presidentes de câmara, daria mais poder ao partido na escolha do governador substituto. Segundo a lei actual, o cabeça de lista mais votado torna-se governador. Se essa pessoa se demitir, morrer ou não poder servir é substituída pelo número dois da lista. Mas a Frelimo quer mudar isto para que o partido escolha o novo governador entre os seus membros na assembleia, e não necessariamente o número 2. Os partidos colocam as suas melhores pessoas ou as mais populares no topo da lista, mas incluem sempre alguns leais inquestionáveis do partido mais abaixo. Assim, se a Frelimo ganhar, porque tem uma figura popular como governador, pode pressioná-la a demitir-se para ser substituída por um funcionário leal do partido.

E a Frelimo propõe uma pequena mudança útil. É legalizar o uso de uma "réplica" do caderno de recenseamento fora da assembleia de voto mas dentro do centro de voto maior. Isto ajuda particularmente as pessoas que têm identificação mas perderam o seu cartão de eleitor e não sabem a que sala de aulas se devem dirigir. A réplica é semelhante ao caderno de recenseamento oficial, mas não é idêntica nem oficial.

## Alterações à lei em pormenor

Tal como foi referido, as 10 leis eleitorais são tão confusas que a CNE engana-se em algumas datas. Entretanto, a Frelimo perde a oportunidade de simplificar as leis. As leis foram escritas quando o dia da votação não era fixo. Os calendários são redigidos como "dias antes" ou "meses depois" de outros eventos. Foi isto que obrigou ao recenseamento à chuva. Mas a lei define agora as eleições presidenciais e legislativas na primeira quinzena de Outubro, pelo que seria razoável fixar datas específicas para evitar as chuvas. Mas a Frelimo não faz isso. Mesmo a CNE não foi capaz de definir as datas corretamente. (Nota do editor: Recomendámos ao STAE que use a pesquisa do Google. Basta escrever, por exemplo, "90 dias antes de 9 de outubro de 2024" e aparece a data correcta).

Há duas **datas já fixadas** - as **eleições realizar-se-ão** a 9 de Outubro de 2024. **Esta data foi anunciada** a 7 de Agosto de 2023.

A lei do **recenseamento** (Lei 5/2013 alterada e republicada como 8/2014) diz que o recenseamento deve ser concluído 6 meses após o anúncio da eleição (7 de fevereiro de 2024, embora a CNE tenha dito 16 de março de 2024) e a Frelimo propõe que isto seja alterado para 9 meses após o anúncio da eleição (7 de maio de 2024).

Como parte da confusão legal existe uma lei para a eleição do Presidente e da Assembleia da República (Lei 8/2013, alterada e republicada como 2/2019, alterada e republicada como 4/2023). Apesar de se realizarem nas mesmas assembleias de voto e nos mesmos dias, existe uma lei diferente para a eleição das assembleias provinciais e dos governadores (Lei 3/2019, alterada e republicada como 5/2023) e existem muitas pequenas diferenças.

De acordo com as duas leis actuais, a CNE deve anunciar o **número de assentos** para cada círculo eleitoral, para o parlamento nacional e para as assembleias provinciais, 180 dias antes das eleições (12 de Abril de 2024) e isto seria reduzido para 126 dias (5 de Junho de 2024), de acordo com a proposta da Frelimo. Os círculos eleitorais são as províncias, para o parlamento nacional, e os distritos (mais um círculo eleitoral ao nível da província), para as províncias.

Para as eleições nacionais as **listas de candidatos** e os documentos para Presidente e AR devem ser submetidos pelo menos 120 dias antes das eleições (11 de Junho de 2024) (art. 177 e 136 de 2/2019). Para as listas de candidatos às assembleias provinciais os documentos devem ser submetidos 90 dias antes das eleições (11 de Julho de 2024) (art. 19 de 3/2019, alterado e republicado como 5/2023), embora a CNE ignore isto e estabeleça 120 dias para todos os candidatos.

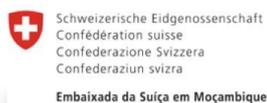
A proposta da Frelimo é alterar este prazo para 106 dias antes das eleições (25 de Junho de 2024) para todos os candidatos.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p><b>Director:</b> Edson Cortez</p> <p><b>Autor:</b> Joseph Hanlon</p> <p><b>Assessor:</b> Joseph Hanlon</p> <p><b>Revisão Linguística:</b> Samuel Monjane</p> <p><b>Layout:</b> Alberto Manguela</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr. 0 124, Maputo</p> <p><b>Web:</b> <a href="https://www.cipeleicoes.org/">https://www.cipeleicoes.org/</a></p> <p><b>Facebook:</b> <a href="#">@cipeleicoes</a></p> <p><b>Instagram:</b> <a href="#">@cipeleicoes</a></p> <p><b>Tiktok:</b> <a href="#">@cipmoz</a></p> <p><b>Telegram:</b> <a href="#">+258 843890584</a></p>

Financiado por:



Parceiros do CIP:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos

